PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 027 /2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 520.605,00 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e cinco reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
004	Departamento de Turismo – DETUR	
2369500051.123	Construir Receptivo	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 10.170	Cont. Repasse 927902/2022/MTUR/CX- Construção Infraestrutura	384.205,00
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
2060800062.093	Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	14.400,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral – Assistência Social	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300085.003	Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte 880	Contribuições e Legados de Ent. Não Governam. - ECA/FMDCA	80.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA
001	Gabinete de Assessoramento – GA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM ... PARA CONFERÊNCIA DO CONTEÚDO ACESSE ... E INFORME O CÓDIGO ... FOI PROTOCOLADO SOB O NÚMERO ... EM ...

2060800062.093	Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	14.400,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
005	Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300086.010	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
Fonte 880	Contribuições e Legados de Ent. Não Governam. - ECA/FMDCA	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 880	Contribuições e Legados de Ent. Não Governam. - ECA/FMDCA	26.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 880	Contribuições e Legados de Ent. Não Governam. - ECA/FMDCA	22.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 880	Contribuições e Legados de Ent. Não Governam. - ECA/FMDCA	22.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de maio de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Parana
Assinado por JAMES KARSON VALERIO em 24/05/2022 10:41:59

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/05/2022 - 04:43:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE HTTPS://... E INFORME O CÓDIGO 46217479015-462174790151 EM 24/05/2022 10:42
POR JAMES KARSON VALERIO 46217479015-462174790151 EM 24/05/2022 10:42

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 520.605,00 (quinhentos e vinte mil, seiscentos e cinco reais), destinados a atender despesas com as Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, Assistência Social e Cultura e Turismo.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 94.400,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos reais) apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00000	-	42.000,00 0,00	Recursos Ordinários (Livres)
TOTAL		**42.000,00**	

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor R$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme especificado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE	CÓDIGO	VALOR	RECEITA
10170	4241999010200000000	384.205,00 0,00	Contrato Repasse 927902/2022/MTUR/CX-Contrução de Infraestrutua
TOTAL		**384.205,00**	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2022 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p628ce5daa27f9
POR JAMES KARSON VALERIO 46217479915 - (462.174.799-15) EM 24/05/2022 11:04

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- Criar na ação 2.093, a natureza 3.3.90.34 na Fonte 000, no valor de R$ 14.400,00 por Redução.
Esta alteração é necessária para mudança de dotação do qual foi para contratação de um veterinário pelo prazo de 02 (dois) meses.
Esse veterinário é para executar o serviço de Inspeção na PRIMAZ Frigorífico LTDA onde possui contrato de prestação de serviço com a Prefeitura Municipal de Rio Negro-PR, para o fornecimento de inspetor habilitado, do qual sem esse profissional a empresa terá a paralisação dos trabalhos e fechamento da empresa, pois, não é permitido o funcionamento da mesma na falta de tal profissional habilitado; prejuízo para aproximadamente 1500 munícipes que depende do funcionamento da empresa para manutenção da renda familiar; perda da chancela SISBI.

Secretaria Municipal de Assistência Social
- Criar na ação 2.045, a natureza 3.1.90.04 na Fonte 000, no valor de R$ 42.000,00 por Superávit.
- Criar a ação 5.003, na natureza 4.4.90.52 na Fonte 880, no valor de R$ 80.000,00 Redução.

R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) – Este recurso do Superávit 2021, destina-se ao pagamento de uma Psicóloga e uma Assistente Social à serem contratadas através do PSS - Processo Seletivo Simplificado, sendo que a Psicóloga irá atuar no Abrigo institucional Professora Jane Sabino Ferreira e no Programa Família Acolhedora e a Assistente Social irá atuar no Centro de Convivência Henrique Witt e na sede da Secretaria de Assistência Social. Atualmente não dispomos no quadro funcional um profissional da área de psicologia para atuar no Abrigo e no Programa, haja visto que até abril do corrente ano o Abrigo, assim como também o Programa Família Acolhedora, dispunham dos serviços da Psicóloga Débora Cassias Pereira, a qual tinha sua contratação na modalidade de aplicação "Vencimentos e Vantagens". Considerando o pedido de demissão da referida profissional, se faz necessário a contratação de profissionais do PSS, conforme citado acima, sendo necessária a transferência de recursos para a modalidade de aplicação "Contratação por Tempo Determinado". Ressaltamos ainda, que de acordo com a NOB-RH/SUAS – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social, os Equipamentos Sociais devem possuir em seu quadro funcional equipe mínima de referência, sendo essas as responsáveis pela organização e oferta dos serviços. De acordo com essa Norma, o Abrigo Institucional e o Programa Família Acolhedora devem conter em sua equipe, além de profissionais de outras áreas, o Psicólogo, estando esses dois serviços desassistidos pela categoria desde a saída da Psicóloga Débora. Também estamos com defasagem de profissional da área de serviço social no Centro de Convivência Henrique Witt, haja visto que a Assistente Social que dava suporte as ações daquele Centro, está atuando no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social em virtude do afastamento da assistente social que lá atua (por motivo de atestado/licença gestacional), bem como, está implementando as ações relacionadas as Medidas Socioeducativas que estavam prejudicadas com a atuação da profissional em duas Unidades simultaneamente (CREAS e Centro de Convivência). Dessa forma, a Secretaria de Assistência Social cumpre com as Normas que regem o SUAS, ao mesmo tempo em que organiza os processos de trabalho das equipes, dando maior qualidade nas ações por elas desenvolvidas. Trata-se de um salto em qualidade de atendimento, tanto para os profissionais que compõe a rede de serviços assistenciais quanto para a população.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2022 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p528ce5daa27f9
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 - (462.174.799-15) EM 24/05/2022 11:04

R$ 80.000,00 (Oitenta mil) - Recurso recebido através do PROGRAMA AMIGO DE VALOR - 2021, promovido pelo Banco Santander, mediante seleção do Projeto Conduz apresentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Negro, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social. O referido Projeto tem por objetivo o atendimento à crianças, adolescentes e suas famílias, vítimas de violência. O recurso em questão será utilizado para desenvolvimento do referido Projeto, mediante a aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) Km. Nesta oportunidade se fará a alteração orçamentária, haja visto que o referido recurso está dividido em diversas naturezas (contratação por tempo indeterminado, material de consumo, serviço de pessoa jurídica e equipamento permanente) definidos na Ação "6" (seis) que correspondente a manutenção, sendo correto aquisição de veículo na Ação "5" (cinco) que se refere a Projetos.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- Suplementar na ação 1.123, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 10.170, no valor de R$ 384.205,00 por Excesso.

A alteração acima indicada se faz necessária, para atendimento ao Contrato de Repasse nº 927902/2022/MTUR/CAIXA que será utilizado para a construção do Receptivo para o Parque Ecoturístico Municipal "São Luis de Tolosa".

Observação: As justificativas são reproduções idênticas (*ipsis litteris*) conforme descritas nos ofícios de solicitação de cada Órgão/Unidade.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o prazo de execução dos convênios e programas das Secretarias supracitadas, consequentemente tendo necessidade dos recursos para execução dos mesmos.

Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPAL
Rio Negro - Paraná
Assinado por JAMES KARSON VALERIO em 24/05/2022 11:04:01

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2022 11:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p528ce5daa27f9
POR JAMES KARSON VALERIO:46217479915 - (462.174.799-15) EM 24/05/2022 11:04